Câmara Municipal de São Paulo

LIDO
20 MAI 1997
PRESIDENTE

MOÇÃO nº 05 - MOC
05-0054/1997

Manifesta repúdio ao grotesco ato do Prefeito do Município de Pirajuí, que submeteu criança a humilhações em festa popular.

Considerando que, pela quantia de R$ 10,00 (dez reais) o Prefeito José Carlos Ortega se sentiu no direito de humilhar um menino de oito anos, soltando-o nú do interior de um saco carregado por um indivíduo vestido de palhaço, na cidade de Pirajuí;

Considerando que, esse ato não foi apenas grotesco como também de profunda covardia e desrespeito a criança;

Considerando que essa criança poderá ficar marcada para o resto de sua vida, por ter participado desse humilhante ato, precisando de R$ 10,00 para comprar comida;

Considerando que, esse fato demonstra a situação de pobreza material e de espírito da elite deste país, onde um Prefeito Municipal eleito para cuidar da cidadania, ao contrário, lidera atos dessa natureza, em total desrespeito à dignidade humana;

Requeremos à Douta Mesa Diretora desta Casa, ouvido o plenário, seja aprovada a seguinte Moção de repúdio ao Prefeito de Pirajuí, José Carlos Ortega, exigindo providências por parte dos órgãos competentes visando determinar a cassação de seu mandato.

Requeremos ainda, seja enviada cópia desta a:
- Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo
- Ministério Público Estadual
- Presidência da Câmara Municipal de Pirajuí
- Prefeito de Pirajuí

Sala de Sessões, 20 de maio de 1997

ÍTALO CARDOSO
Vereador

SEÇÃO
20 MAI 1997
-DT. 10-

COD. 0522

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 17 de fevereiro de 98

34ª SSP 023/98 - Ver. Ítalo Cardoso

À- ATM
Senhor Chefe

Atendendo solicitação de V.Sª., vimos através deste informar que as Moções 054/97, 082/97, 094/97, 095/97, 096/97, 097/97 e 113/97 devem ser mantidas para apreciação em Plenário.

Atenciosamente,

ÍTALO CARDOSO
Vereador

COD. 0553